

PORTARIA GD/044-2022/FOB

Cria o Centro de Pesquisa em Dor Orofacial (CPDOF) da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo e baixa seu Regimento.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB-USP), nos termos do art. 42, inciso II, do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pela Congregação, em sua 570ª sessão ordinária, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Pesquisa em Dor Orofacial (CPDOF) da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo;

Artigo 2º - Fica aprovado o Regimento do Centro de Pesquisa em Dor Orofacial, anexo à presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 14 de julho de 2022.



Prof. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB-USP

REGIMENTO DO CENTRO CENTRO DE PESQUISA EM DOR OROFACIAL DA FOB-USP

(ANEXO À PORTARIA GD/044-2022/FOB, DE 14/07/2022)

Artigo 1º- O presente Regimento disciplina o funcionamento do Centro de Pesquisa em Dor Orofacial (CPDOF) da FOB-USP.

Artigo 2º- O CPDOF é um centro de pesquisa lotado nas dependências do Centro de Pesquisa Clínica (CPC) da FOB-USP, com caráter de pesquisa, ensino e extensão, apropriado para a realização de pesquisas em seres humanos sobre Dor Orofacial com objetivo de contribuir com a ciência e com assistência a saúde, contando com organização de agendamento, centralização dos dados e de equipamentos.

Artigo 3º- As finalidades do CPDOF serão alcançadas por meio das seguintes atividades:

I - atuar como espaço físico para o desenvolvimento de atividades na área de pesquisa em Dor Orofacial, aguda ou crônica, das diversas áreas da saúde, reunindo equipamentos necessários para esse fim, contribuindo para o desenvolvimento e avaliação de habilidades e competências de pós-graduandos para gestão de pesquisas envolvendo os aspectos biopsicossociais da Dor Orofacial, fatores etiológicos, epidemiológicos, aspectos da avaliação, diagnóstico e tratamento;

II - atuar como espaço físico para o desenvolvimento de atividades na área de extensão, relacionadas ao tratamento dos pacientes com diagnóstico de Dor Orofacial, agudas ou crônicas;

III - atuar como espaço físico para documentação de casos clínicos complexos na área de Dor Orofacial, contribuindo para redação e publicação de artigos científicos;

IV - atuar como espaço físico para o desenvolvimento e avaliação de habilidades e competências de graduandos, trazendo os alunos de graduação mais próximos da área de disfunções temporomandibulares e dor orofacial, e

desenvolvendo suas habilidades e competências para atendimento clínico e conhecimento dos aspectos biopsicossociais desses pacientes, desenvolvendo atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Artigo 4º- A gestão do CPDOF é de responsabilidade da Diretoria da FOB, que deve indicar o Coordenador Geral do CPDOF:

I - O Coordenador Geral do CPDOF não terá qualquer vantagem financeira decorrente do cargo;

II - A periodicidade da indicação fica a critério da Diretoria da FOB.

Artigo 5º - São atribuições da Coordenação Geral:

I - elaborar o plano operacional do espaço físico, administrar a solicitação de materiais e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades propostas;

II - definir estratégias políticas e científicas que viabilizem o bom uso do espaço de acordo com as atividades-fim, de forma a alcançar amplamente a finalidade para ele projetada, desenvolvendo a pesquisa, o ensino e a extensão.

III - organizar as ações e os procedimentos peculiares às atividades desenvolvidas e instituir um banco de dados que permitam relatórios acadêmicos, científicos e administrativos.

Artigo 6º - O CPDOF contará com o apoio de servidores técnicos e administrativos lotados no CPC com formação ou treinamentos específicos, os quais atuarão de acordo com as atribuições contempladas no Plano de Classificação de Funções da USP, designados por ato da Diretora.

Artigo 7º - Casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Diretora da FOB-USP.